



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RIVADÁVIA CORRÊA – 858 - CENTRO

CNPJ : 88.124.961/0001-59

Mensagem A Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO - 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Em obediência às normas constitucionais que me comprometi e jurei defender, tenho a imensa satisfação de submeter à apreciação dessa douta Casa Legislativa o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias que regula a execução da Lei Orçamentária de 2020.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte, orienta a elaboração do Orçamento e dispõe sobre alteração na legislação tributária. Utilizando como base o que foi construído no PPA – Plano Plurianual para o ano de 2020, fez-se reflexo da participação popular inicial e, o pleno envolvimento da equipe técnica da nossa gestão que foram envolvidos na construção de uma agenda de cooperação voltada para o alcance da melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos, para criação de projetos inovadores, ambiente gerador de emprego e renda e a preservação de direitos e garantias ao cidadão.

As Diretrizes contidas neste projeto traduzem as necessidades e demandas indicadas pela população durante o processo eleitoral. Por isso, contempla não só as políticas prioritárias de saúde, saneamento, mas também aquelas voltadas para a educação, assistência social, cultura, esporte e lazer, habitação, gestão ambiental e infraestrutura urbana, desenvolvimento econômico e integração com as principais causas do Município.

Informamos que foi utilizado como Metodologia de Cálculo para a Projeção das Receitas o modelo de evolução histórica das receitas dos três anos anteriores



concluídos (2016-2017-2018), a estimativa de arrecadação para o exercício de 2019 e para os três anos seguintes, a correção pelo índice do IPCA cujas fontes são:

- Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (SEFAZ/RS) e BACEN;
- Parâmetros Macroeconômicos utilizados na PLDO 2020 e na PLDO 2020 da União e do Estado do Rio Grande do Sul.

A projeção da inflação para os próximos anos:

2020 = 4,00%

2021 = 3,80%

2022 = 3,50%

As Despesas foram projetadas com base no histórico anual das despesas primárias realizadas nos Programas de Gestão e nas ações dos Programas Temáticos estabelecidos previamente no Plano Plurianual para 2020, atualizadas pelos índices de inflação acima referidos.

Cabe salientar que a solicitação de informações ao Departamento Tributário sobre alterações na legislação tributária (Mem. 104-DCO); à Procuradoria Municipal sobre os precatórios previstos para inclusão orçamentária 2020 (Mem. 142-DCO); ao Setor de Patrimônio sobre a situação atual do Patrimônio Público (Mem. 205-DCO) não foram retornadas até a presente data, bem como, as atas de aprovação da LDO 2020 dos Conselhos Deliberativos da Educação, Merenda Escolar, Fundeb, Departamento do Meio Ambiente, Assistência Social e Conselho Tutelar, que poderão ser enviadas *a posteriori* à medida que forem entregues.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus votos de profundo respeito de elevada estima e consideração no instante em que solicito a aprovação do presente Projeto.

Gabinete do Prefeito de Santana do Livramento em, 13 de setembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL